



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 12962/2023-54

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 51/2021 CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RORAIMA E A EMPRESA SUPER
ACESSO INFORMAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.012.533/0001-83, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.824/0001-24, estabelecida na Rua Augusto Tolle, nº 187, Santana/SP, CEP 02405-000, telefone (11) 98457-0104, E-mail: libram@libram.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ROSEMERI LAMPART SEVERO DE SOUZA**, CPF nº 022.602.449-04.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do contrato nº 51/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites e *blogs*) contendo temas de interesse do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

1.2. O reajuste aplica-se ao atual período de vigência do contrato, de 27.12.2023 a 27.12.2024.

1.3. O valor mensal reajustado a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1.740,36 (um mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

1.4. A diferente dos valores dos meses anteriores, limitados à atual vigência do contrato, serão pagos após a efetivação do presente termo de apostilamento.

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor total para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 27.12.2023 a 27.12.2024 é de R\$ 934,32 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. No presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses posteriores à última prorrogação do contrato, foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0012962/2023-54, tem fundamento na "CLÁUSULA QUARTA", alterada pelo terceiro termo aditivo do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/05/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0821576** e o código CRC **C2650640**.